



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 141/2015

**Termo Aditivo ao Contrato n. 046/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de *outsourcing* de impressão, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 201 do Pregão n. 046/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Almaq Equipamentos para Escritório Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., estabelecida na Rua 21 de Abril, n. 250, conjunto 02, Jardim Pinhais, na cidade de Pinhais/PR, CEP 83323-030, telefone (41) 3661-6161, e-mail contratos@almaq.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 84.968.874/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Jair Batista Gonçalves, inscrito no CPF sob o n. 394.600.889-53, residente e domiciliado em Curitiba/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 046/2012 fica prorrogado até 15/01/2016.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 17 (dezessete) meses e 5 (cinco) dias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Conforme disposto na Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 046/2012, os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços previstos em seu objeto, considerando o percentual de reajuste de 9,9293223%, passam a ser, a partir de 1º de novembro de 2015, os seguintes:

a) o valor mensal de R\$ 659,76 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) pelos equipamentos "tipo A" (monocromáticos), com franquia total de 12.000 (doze mil) cópias mensais, e, ainda, R\$ 0,10 (dez centavos) por cópia excedente; e

b) o valor mensal de R\$ 802,48 (oitocentos e dois reais e quarenta e oito centavos) pelo equipamento "tipo B" (colorido), com franquia total de 500 (quinhentas) cópias A3 mensais, e, ainda, R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos) por cópia excedente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 046/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JAIR BATISTA GONÇALVES  
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS